

02
18

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA DE JURI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE ITABUNA - BA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora
Justiça que a esta subscreve, no exercício de uma de suas atribuições legais,
esta no art. 129, inciso I, da Constituição Federal, com base no Inquérito Policial
15/2009, oriundo da Delegacia de Polícia de Itabuna - BA, vem propor **AÇÃO
PENAL PÚBLICA**, mediante o oferecimento de **DENÚNCIA** contra

EVERALDO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, natural de
Rio Meira-BA, nascido em 01.05.1982, filho de Antônio Fernandes de Souza e
Liane Marques da Silva, portador do RG. nº 09053934 65 SSP/BA, residente e
comunicado na Rua Santa Cruz, n. 61 - Bairro Alto Maron, Itabuna- Ba,

na forma do art. 41, do Código de Processo Penal, pelos fatos a seguir narrados:

Emerge dos autos que no dia 25.01.2009, por volta das 18h00min, na Rua
Santa Cruz, n. 61, no Bairro Alto Maron, nesta cidade, um indivíduo, até o momento
não identificado, a mando do denunciado, efetuou um disparo de arma de fogo contra a
estante Railuciene Pereira de Castro Nery Marques, esposa do acusado, causando-lhe
lesão, conforme laudo cadavérico acostado aos autos.

Conforme notícias oriundas do inquérito policial o denunciado, com a
intenção de facilitar a entrada de seu comparsa, após constatar a ausência de



03

movimentação na rua, dirigiu-se até a padaria, deixando, propositadamente, o cadeado do portão da residência do casal aberto. Ato contínuo, o executor adentrou na residência, sem qualquer obstáculo, desferindo um tiro que atingiu o lábio superior da vítima.

Insta salientar que o delito foi praticado de maneira que impossibilitou qualquer chance de defesa à vítima que, gestante, desarmada e desacompanhada, encontrava-se na *segurança* de sua residência, quando foi surpreendida por um indivíduo que a alvejou, utilizando-se de uma arma de fogo.

Ex positis, estando o denunciado **EVERALDO MARQUES DE SOUZA**, conhecido por "Véu", incurso nas reprimendas previstas no art. 121, § 2º, inciso IV, c/ c art. 29 todos do Código Penal – devendo-se aplicar, ainda, as regras insertas na Lei nº 8.072/90 – o Ministério Público requer que, após o registro, autuação e recebimento desta, instaure-se a Instância Penal, com a **citação válida do denunciado** para interrogatório e ampla defesa, consoante art. 411 do CPP. Após as formalidades legais, seja a presente julgada procedente, com a conseqüente **pronúncia** do denunciado, que deverá ser submetido a julgamento pelo E. Tribunal do Júri da Comarca de Itabuna, Bahia, oportunidade em que, certamente, será condenado.

No ensejo, requer, ainda, sejam notificadas as testemunhas abaixo arroladas, para prestarem depoimento em Juízo, sob as cominações legais.

Itabuna – BA, 13 de janeiro de 2010.


Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Alisson Brito Damascena
Estagiário do MP/BA



04
20

ROL DE TESTEMUNHAS

- ✓ **RAILUCIA PEREIRA DE CASTRO NERY SILVA (irmã da vítima)**, residente na Rua Presilino Azevedo, n. 535, bairro Conquista, Ilhéus - BA; ✓
- ✓ **RAÍLDA FRETTAS PEREIRA (mãe da vítima)**, residente na Rua Presilino Azevedo, n. 535, Conquista, Ilhéus - BA; ✓
- ✓ **ROBERTO SÉRGIO SILVA PEREIRA (cunhado da vítima)**, residente na Rua Presilino Azevedo, n. 535, Conquista, Ilhéus - BA; ✓
- ✓ **GARDENIA DE JESUS MARQUES**, residente na Rua Marcolina - 168 - Banco Raso, Itabuna - BA; ✓
- ✓ **LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS**, residente na Rua da Glória, n. 129, Califórnia, Itabuna - BA; ✓
- **LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS**, residente na Santa Cruz, 41, Centro, Itabuna - BA;
- **LUCINEIDE ROMÃO DOS SANTOS**, residente na Rua Bela Vista, n. 11, Nova Ferradas, Itabuna - BA;
- **MARIA ANTONIA SANTANA SANTIAGO**, residente na Rua Santa Cruz, n. 41, Centro, Itabuna - BA;
- ✓ **MANUELA DE SOUZA SILVA**, residente no Caminho 21, casa 19, Hernane Sá, Ilhéus - BA; ✓
- ✓ **ANATHIARA RÉGIA RODRIGUES DE JESUS**, residente na Rua 1º de maio, nº 122, Coaraci - BA; ✓
- **PEDRINA NOVAES SANTOS**, residente na Rua Santa Cruz, nº 57, centro, nesta cidade;

